



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5º T.A. - CT FPE Nº. 2018/022006

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 399/2018 – FPE Nº. 2018/022006, PUBLICADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS AUXILIARES DE REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, EM QUE É BENEFICIÁRIO O DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL - DRE, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0115700-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, e FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SAPUCAIA DO SUL - FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº. 331, Bairro Dihel - SAPUCAIA DO SUL/RS, CEP.: 93.210-180, fone: (51) 3451-8200, representada neste ato por seu Diretor Geral, Sr. TERCIO ERANY TEDESCO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº. 5051212842, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 534.653.420-20, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 399/2018 - FPE Nº. 2018/022006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR**, de 17 de dezembro de 2022 até 17 de dezembro de 2023, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual e Local de Prestação dos Serviços, do Contrato nº 399/2018 - FPE Nº. 2018/022006, para prestação de serviços terceirizados auxiliares de regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em que é beneficiário o Departamento de Regulação Estadual - DRE, conforme Informação do DRE às folhas nº 1096, conforme o processo administrativo nº 18/2000-0115700-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte Recurso Financeiro:

Recurso	0006	U. O.....	20.95
Projeto.....	8072	Elemento	3.3.90.37.3706
Subprojeto	00001		

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022

ANA COSTA
Secretária da Saúde Adjunta

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

TERCIO ERANY TEDESCO JUNIOR
Diretor Geral da Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul -
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

CLÁUSULA PRIMEIRA: Doação dos bens descritos na Cláusula Primeira, do Termo acima citado ao Município de JACUTINGA/RS, a ser destinado, exclusivamente, para as equipes multiprofissionais na reabilitação dos pacientes após infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente pelas equipes de Consultório de Rua e Polos Base, conforme a Resolução nº 121/2021- CIB/RS de 13/05/2021 e seus Anexos I e II. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica expressamente proibida, ao Município de JACUTINGA/RS, a exploração do bem ora doado, para fins diversos do título pelo qual a presente Doação é conferida. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente DOAÇÃO transfere ao DONATÁRIO a responsabilidade patrimonial respectiva pelo bem ora doado, que só poderão ser utilizados conforme o especificado na Cláusula Primeira, respondendo o DONATÁRIO, no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições ou outras alterações das condições em que são repassados, bem como pela guarda, preservação e manutenção. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

Protocolo: 2022000801194

Assunto: Contrato
Expediente: 21/2000-0007633-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2021/021065

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Bem Mais Vidas Servicos de Saude Ltda, CNPJ: 34.265.104/0001-40; OBJETO: Contratação de Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de Canoas/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR o Anexo II - Termo de Referência, constante no Contrato FPE Nº 2021/021065. AUMENTAR o valor mensal da Cláusula Segunda - Do Preço, item 2.1, do Contrato FPE Nº 2021/021065, passando a ser de R\$ 29.500,10. ALTERAR, a denominação e o endereço da Contratada, mantendo-se inalterado e o Número de Inscrição do CNPJ, assim como pretende transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.; VALOR: R\$29.500,10 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2022000801019

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0159021-4

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2018/020786

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: r & e Labs Reunidos Ltda, CNPJ: 07.399.310/0001-70; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Arroio do Tigre/RS, pertencente à 8ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 21 de dezembro de 2022 até 21 de dezembro de 2023, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 233/2017 - FPE Nº. 2018/020786.; PRAZO: 21/12/2017 até 21/12/2023; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2022000801020

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0180395-1

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2018/020853

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Mottin Ltda, CNPJ: 88.078.779/0001-09; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Montenegro/RS, São José do Sul/RS, Maratá/RS e Harmonia/RS, pertencentes à 1ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, em caráter excepcional, de 19 de dezembro de 2022 até 19 de dezembro de 2023, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 238/2017 - FPE Nº. 2018/020853.; PRAZO: 19/12/2017 até 19/12/2023; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2022000801021

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0115700-1

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2018/022006

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund de Saude Sapucaia do Sul, CNPJ: 13.183.513/0001-27; OBJETO: Prestação de Serviços terceirizados auxiliares de regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em que é beneficiário o Departamento de Regulação Estadual - DRE, situado na Av. Bento Gonçalves nº 3722, Bairro Partenon, POA/RS. São Postos de Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Operador de Radiocomunicação, Técnico Administrativo, Técnico de Monitoramento, Supervisor Técnico e Supervisor Geral.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 17 de dezembro de 2022 até 17 de dezembro de 2023, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual e Local de Prestação dos Serviços, do Contrato nº 399/2018 - FPE Nº. 2018/022006.; PRAZO: